

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 13/2019**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA**

**Objeto:
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO METÁLICO.**

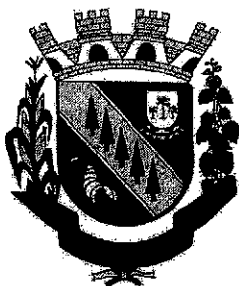
**Valor:
R\$ 2.990,12 (dois mil novecentos e noventa reais e doze centavos).**

**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.**

Telêmaco Borba, 13 de novembro de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 84/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

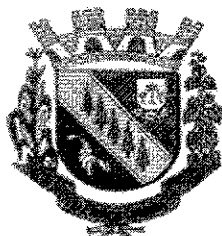
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Marcos William de Oliveira (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigatto Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 80/19.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
04 de julho de 2019.


Ezequiel Ligonski Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 01/11/2019

Da: Secretaria de Administração

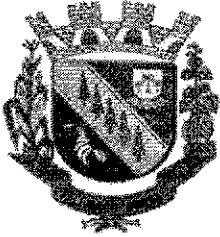
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a aquisição de COMPRA E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
Secretário de administração

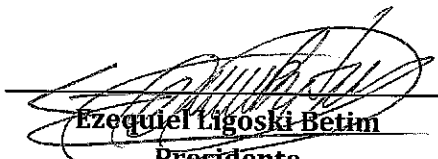


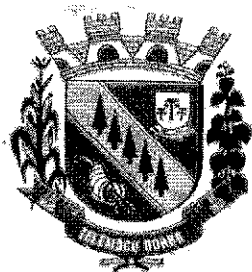
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente à COMPRA E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO. Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 01 de novembro de 2019.


Ezequiel Ligowski Betim
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

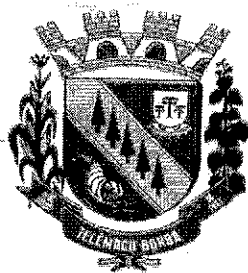
Data: 01/11/2019

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para COMPRA E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO,

Marcos William de Oliveira
Secretario de administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data; 08/11/2019

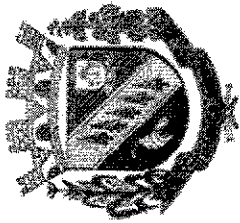
Divisão de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: COMPRA E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO..

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa; ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA, CNPJ; 23.063.002/0001-53, **foi a vencedora** e está apta à fornecer o produto em questão, sendo que a mesma encontra-se com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular. A empresa; M.G. DOS SANTOS FILHOS LTDA, CNPJ; 12.946.667/0001-60 esta regular. A empresa; V. A DOS SANTOS E W DOS SANTOS LTDA-ME; CNPJ; 09.425.821/0001-44, Também se encontra regular.

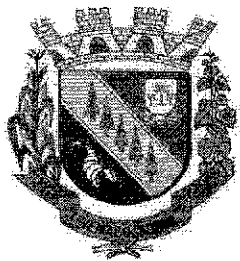
Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS			
DISCRIMINAÇÃO	ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA	M G DOS SANTOS FILHO LTDA	V. A DOS SANTOS E W A DOS SANTOS LTDA- ME
COMPRA E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO	R\$ 2.990,12	R\$ 3.620,00	R\$ 7.240,00
Total	R\$ 2.990,12	R\$ 3.620,00	R\$ 7.240,00

TELEMACO BORBA, 08 de novembro de 2019.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Nome da Empresa: *Alessandro F. Lima Vidraçaria*
CNPJ: *31.063002/0001-53* IE: *9078753509*
Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: *4110848010* Data do Registro: *07/11/19*
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:
Nome: *Alessandro F. Lima* Estado Civil: *casado*
End: *R. Sete de Setembro N.º 25 Oua 02*
RG: *9500329-3* CPF: *06032042952* Profissão: *Empresário*

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
36,20	M	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CORRIMÃO METÁLICO DO TIPO AÇO GALVANIZADO 1,5MM DE ESPESSURA (CONSIDERAR PINTURA NO ORÇAMENTO) COR CINZA, INSTALADO À 85 cm ACIMA DO NÍVEL DA SUPERFÍCIE DO PISO (MÉDIA TOMADA DO PISO ATÉ A PARTE SUPERIOR DO CORRIMÃO), POSSUIR SESSÃO CIRCULAR DE 2", FIXADO PELA PARTE INFERIOR, ADMITINDO - SE A FIXAÇÃO PELA LATERAL, DEVENDO NESSE CASO, TER NO MÍNIMO 8 CM DE DISTÂNCIA ENTRE A PARTE SUPERIOR E OS SUPORTES DE FIXAÇÃO, AFASTADO NO MÍNIMO 4 CM DA FACE DAS PAREDES, CONTÍNUO EM TODA SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADES COM ACABAMENTO CURVO, SEM PROTUBERÂNCIAS, FIXADOS À PAREDE.	<i>82,60</i>	<i>2.990,12</i>
TOTAL				<i>2.990,12</i>

DATA DA CONSULTA: *07/11/19* VALIDADE DOS PREÇOS: *15 dias corridos.*
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *A Vista / depósito bancário* PRAZO DE ENTREGA: *15 dias úteis após fechamento*
PESSOA CONSULTADA: *Shayane* CONSULTOR: TIPO DE CONSULTA
FONE: *32735845*

Shayane
ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA
CNPJ 31 063 002/0001-53

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.063.002/0001-53

Razão Social: ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRACARIA

Endereço: R SALTO DA CONCEICAO 25 SALA 1 / PARQUE LIMEIRA AREA / TELEMACO
BORBA / PR / 84267-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2019 a 18/11/2019

Certificação Número: 2019102004585031128502

Informação obtida em 08/11/2019 15:05:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRACARIA
CNPJ: 31.063.002/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:21 do dia 17/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2020.

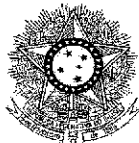
Código de controle da certidão: **CD67.2F50.FC57.0B60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRACARIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.063.002/0001-53

Certidão nº: 188695737/2019

Expedição: 08/11/2019, às 16:37:42

Validade: 05/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRACARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.063.002/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

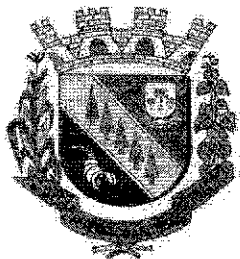
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Nome da Empresa: M. G. DOS SANTOS E FILHO LTDA

CNPJ: 12.946.667/0001-60 IE: 90548612-89

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 20104001348 Data do Registro: 22/12/2010

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: *Moisés Gomes dos Santos*

Estado Civil: *Casado*

End: *Rua Imbuica, Nº 280, Área 1*

RG: 5.279.698-9 CPF: 756.249.203-15

Profissão: *Empresário*

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
36,20	M	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CORRIMÃO METÁLICO DO TIPO AÇO GALVANIZADO 1,5MM DE ESPESSURA (CONSIDERAR PINTURA NO ORÇAMENTO) COR CINZA, INSTALADO À 85 cm ACIMA DO NÍVEL DA SUPERFÍCIE DO PISO (MÉDIA TOMADA DO PISO ATÉ A PARTE SUPERIOR DO CORRIMÃO), POSSUIR SESSÃO CIRCULAR DE 2", FIXADO PELA PARTE INFERIOR, ADMITINDO - SE A FIXAÇÃO PELA LATERAL, DEVENDO NESSE CASO, TER NO MÍNIMO 8 CM DE DISTÂNCIA ENTRE A PARTE SUPERIOR E OS SUPORTES DE FIXAÇÃO, AFASTADO NO MÍNIMO 4 CM DA FACE DAS PAREDES, CONTÍNUO EM TODA SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADES COM ACABAMENTO CURVO, SEM PROTUBERÂNCIAS, FIXADOS À PAREDE.	R\$ 100,00# <i>Muito barato</i>	R\$ 3.620,00#
			TOTAL	R\$ 3.620,00#
DATA DA CONSULTA:		VALIDADE DOS PREÇOS		
<i>07/11/19</i>		<i>30 dias</i>		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		PRAZO DE ENTREGA:		
<i>A vista</i>		<i>20 dias</i>		
PESSOA CONSULTADA:		CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA	
FONE:				

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.946.667/0001-60

Razão Social: M G DOS SANTOS FILHO LTDA

Endereço: RUA IMBUÍA 280 / JD FLORESTAL / TELEMACO BORBA / PR / 84268-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2019 a 01/12/2019

Certificação Número: 2019110203235348747314

Informação obtida em 08/11/2019 15:48:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M G DOS SANTOS & FILHO LTDA
CNPJ: 12.946.667/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

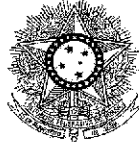
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:33:28 do dia 13/09/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/03/2020.

Código de controle da certidão: **E206.970E.A009.6DB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M G DOS SANTOS & FILHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.946.667/0001-60

Certidão nº: 188697167/2019

Expedição: 08/11/2019, às 16:50:29

Validade: 05/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M G DOS SANTOS & FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.946.667/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

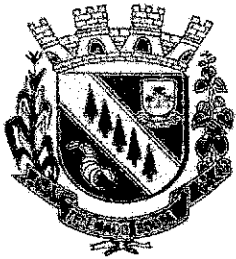
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Nome da Empresa: V. A. dos Santos P.V.A. dos Santos LTDA-ME
CNPJ: 09.425.821/0001-44 IE: 90.547.181-77
Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 4120614226-2 Data do Registro: 11/02/2019
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:
Nome: Wellington Aparecido dos Santos Estado Civil: Casado
End: Av. Euclides Bompácio Londres
RG: 10.223.586-0 CPF: 080.675.069-30 Profissão: Proprietário

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
36,20	M	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CORRIMÃO METÁLICO DO TIPO AÇO GALVANIZADO 1,5MM DE ESPESSURA (CONSIDERAR PINTURA NO ORÇAMENTO) COR CINZA, INSTALADO À 85 cm ACIMA DO NÍVEL DA SUPERFÍCIE DO PISO (MEDIA TOMADA DO PISO ATÉ A PARTE SUPERIOR DO CORRIMÃO), POSSUIR SESSÃO CIRCULAR DE 2", FIXADO PELA PARTE INFERIOR, ADMITINDO - SE A FIXAÇÃO PELA LATERAL, DEVENDO NESSE CASO, TER NO MÍNIMO 8 CM DE DISTÂNCIA ENTRE A PARTE SUPERIOR E OS SUPORTES DE FIXAÇÃO, AFASTADO NO MÍNIMO 4 CM DA FACE DAS PAREDES, CONTÍNUO EM TODA SUA EXTENSÃO, EXTREMIDADES COM ACABAMENTO CURVO, SEM PROTUBERÂNCIAS, FIXADOS À PAREDE.	R\$ 200,00	R\$ 7.240,00
			TOTAL	R\$ 7.240,00
DATA DA CONSULTA:		07/11/2019	VALIDADE DOS PREÇOS: 30 dias	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		A vista	PRAZO DE ENTREGA: 30 dias	
PESSOA CONSULTADA:		Wellington	CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA
FONE: 42 3273-7097				


09.425.821/0001-44
V. A. DOS SANTOS &
W. A. DOS SANTOS LTDA. - ME
AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CEP 84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.425.821/0001-44

Razão Social: W A DOS SANTOS E W A DOS SANTOS LTDA ME

Endereço: AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES 385 SALA 3 / NOSSA SENHORA DE FA
/ TELEMACO BORBA / PR / 84264-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2019 a 22/11/2019

Certificação Número: 2019102403420565030367

Informação obtida em 08/11/2019 15:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 09.425.821/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:59 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2020.

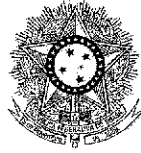
Código de controle da certidão: **2D3E.DB1E.FDEA.622A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.425.821/0001-44

Certidão nº: 188696656/2019

Expedição: 08/11/2019, às 16:45:14

Validade: 05/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.425.821/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

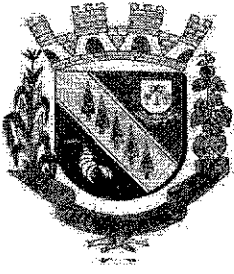
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

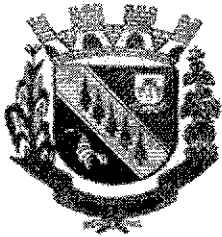
Data: 08/11/2019

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.

Marcos William de Oliveira
Secretario de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 08/11/2019

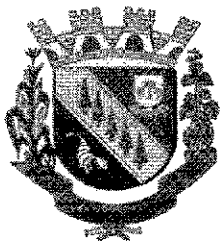
Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para aquisição de, **COMPRA E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO**, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

Marcos William de Oliveira
Secretario de administração

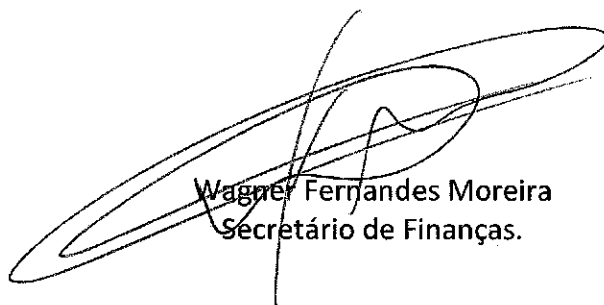


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

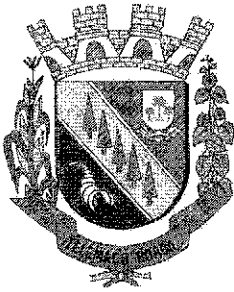
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Telêmaco Borba, 08 de Novembro de 2019.



Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico Nº 100 /2019

DO OBJETO

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa que preste serviço no que concerne à compra e instalação de corrimão nas dependências da Câmara Municipal.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação, através de processo de dispensa, de empresa que efetue a venda e serviço dos produtos já mencionados.

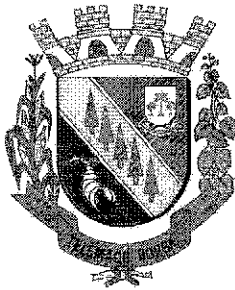
PARECER JURÍDICO

A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas. Cito também que a o serviço a ser prestado é plenamente justificado.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos e a empresa denominada



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA foi aquela que ofereceu a proposta financeira mais acessível à Câmara Municipal e se encontra com a documentação exigida para a contratação com o setor público em dia.

Diante do exposto, sendo o valor de relativo baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da empresa, já mencionada para fornecer o produto pretendido, em face de esta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas.

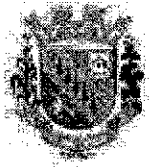
Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 11 de Novembro de 2019.



Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de corrimão metálico.

CONTRATADA: **ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA**

CNPJ: 31.063.002/0001-53

VALOR TOTAL: R\$ 2.990,12 (dois mil novecentos e noventa reais e doze centavos)

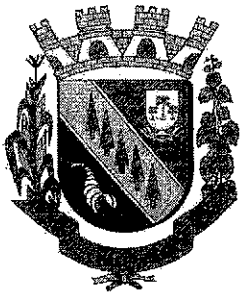
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 49/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 31.063.002/0001-53, com sede localizada à Rua Salto da Conceição, 25, Sala 1, área 2, Telêmaco Borba, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **ALESSANDRO FERREIRA LIMA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 9.530.329-3 e do CPF nº 060.320.429-52, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná denominada doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente à aquisição e instalação de corrimão nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 13/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 2.990,12 (dois mil novecentos e noventa reais e doze centavos) assim discriminados:

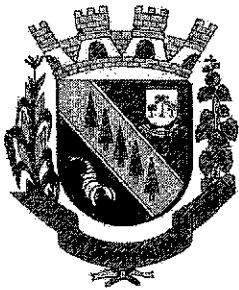
Instalação e fornecimento 36,20 m (trinta e seis vírgula vinte metros) de corrimão metálico do tipo aço galvanizado 1,5mm de espessura, cor cinza com valor de cada metro de R\$ 82,60 (oitenta e dois reais e sessenta centavos) totalizando, portanto, o valor de R\$ 2.990,12 (dois mil novecentos e noventa reais e doze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

As demais especificações técnicas deverão ser cumpridas rigorosamente conforme a proposta oferecida e devidamente anexada ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.24.00 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

O valor mencionado não será reajustado em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira proposta fornecendo a devida garantia em casos de eventuais defeitos ou vícios que venham a ser detectados.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

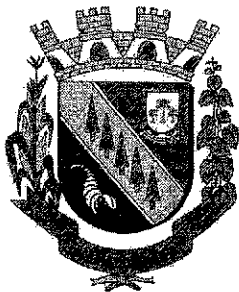
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá vigência 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do documento, podendo ser prorrogado a critério da Administração.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 13 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM

RG 6.468.240-7

CPF 585.289.209-25

ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA


CNPJ 31.063.002/0001-53

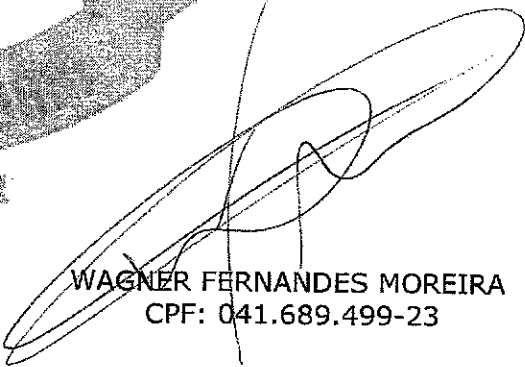
ALESSANDRO FERREIRA LIMA

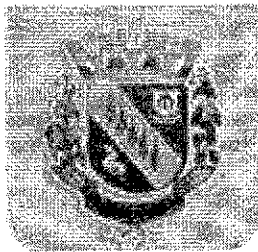
RG 9.530.329-3

CPF 060.320.429-52

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 14 de novembro de 2019

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

OBJETO: Relocação e reposicionamento de duas câmeras de vigilância.
CONTRATADA: INVIOVÁVEL TELÊMACO BORBA – MANUTENÇÃO E

COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS - EIRELI

CNPJ: 08.985.829/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 46/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: INVIOVÁVEL TELÊMACO BORBA – MANUTENÇÃO E

COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS - EIRELI

Objeto: Prestação de serviços referente à mão de obra para a relocação e reposicionamento de duas câmeras de vigilância instaladas na Câmara Municipal de Telêmaco Borba, bem como passagem de fios e inclusão de materiais necessários à realização do serviço citado, decorrente do Processo de Dispensa nº 10/2019.

Valor Total: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Data: 11/11/2019

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

OBJETO: Aquisição de películas para as janelas.

CONTRATADA: R L GOMES E CIA LTDA

CNPJ: 10.808.280/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de porta de vidro e dois vidros incolores.

CONTRATADA: ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA

CNPJ: 31.063.002/0001-53

VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de corrimão metálico.

CONTRATADA: ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA

CNPJ: 31.063.002/0001-53

VALOR TOTAL: R\$ 2.990,12 (dois mil novecentos e noventa reais e doze centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 47/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: R L GOMES E CIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços referente à mão de obra para a remoção e colocação de películas nas janelas da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 11/2019.

Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Data: 12/11/2019

Contrato nº. 48/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA

Objeto: Prestação de serviços referente à aquisição e instalação de porta de vidro e dois vidros incolores nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 12/2019.

Valor Total: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) assim discriminados:

a) 01 (uma) unidade de porta de abrir/pivotante, uma folha em vidro de bronze temperado no valor unitário e total de R\$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais);

b) 01 (uma) unidade de vidro incolor 4mm 0,90x 0,90 com valor unitário e total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

c) 01 (uma) unidade de vidro incolor 4mm 0,95 x 1,07 com valor unitário e total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Data: 12/11/2019

Contrato nº. 49/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA

Objeto: Prestação de serviços referente à aquisição e instalação de corrimão nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 13/2019.

Valor Total: R\$ 2.990,12 (dois mil novecentos e noventa reais e doze centavos) assim discriminados:

Instalação e fornecimento 36,20 m (trinta e seis vírgula vinte metros) de corrimão metálico do tipo aço galvanizado 1,5mm de espessura, cor cinza com valor de cada metro de R\$ 82,60 (oitenta e dois reais e sessenta centavos) totalizando, portanto, o valor de R\$ 2.990,12 (dois mil novecentos e noventa reais e doze centavos).

Data: 13/11/2019

LEI 2297

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2220, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei 2.220, de 08 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, o “Dia da Cavalgada da Padroeira”, a ser comemorado, anualmente, no 3º final de semana do mês de junho”. (NR)

Art. 2º. Ficam inalterados as demais disposições da Lei nº 2.220, de 08 de agosto de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias

Marcio Artur de Matos
Prefeito